Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025

Protocolo 1273 Envio em 20/10/2025 13:58:22

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Contrato de Comodato com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, tendo por objeto o imóvel matriculado sob o nº 24.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP, bem como todos os bens e instalações que o integram, onde atualmente se encontra em funcionamento o Ambulatório de Saúde Mental do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, tendo como objeto o imóvel onde atualmente se encontra instalado o Ambulatório de Saúde Mental do Município, matriculado sob o nº 24.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital-SP e cadastro municipal nº 392900-0, cuja certidão anexa o define e faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto deste comodato destina-se preferencialmente à manutenção e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental, integrando a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O comodato será formalizado por meio de contrato assinado pelas partes representadas pelo Prefeito Municipal e pelos Interventores da Entidade, com vigência inicial mínima de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante consenso entre as partes.

Art. 3º Durante o período de vigência do comodato, caberá ao Município de Palmital:

I – zelar pela conservação e manutenção do imóvel;

II – arcar com as despesas de consumo e demais encargos decorrentes da utilização do bem;

III – realizar reformas, adequações e melhorias necessárias no imóvel para o adequado funcionamento das ações de saúde.

Art. 4º O imóvel objeto do comodato ficará isento de tributos e taxas municipais durante o período de vigência do contrato.

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025 Protocolo 1273 Envio em 20/10/2025 13:58:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17055/17055_original.pdf

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de outubro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.10.20 13:38:27 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025 Protocolo 1273 Envio em 20/10/2025 13:58:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17055/17055_original.pdf

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal celebre Contrato de Comodato com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, tendo como objeto o imóvel onde atualmente se encontra em funcionamento o essencial Ambulatório de Saúde Mental do Município**.**

A medida é de relevante interesse público, pois assegura a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)**.**

O atual cenário da saúde pública, notadamente agravado nos últimos anos, evidencia um aumento significativo na demanda por serviços de saúde mental, exigindo do Poder Público uma resposta efetiva, estruturada e sustentável.

O Ambulatório de Saúde Mental é uma unidade essencial para o atendimento de pessoas em sofrimento psíquico, realizando acompanhamento multiprofissional, prescrição de medicamentos, terapias em grupo, atividades socioeducativas e encaminhamentos especializados. Seu funcionamento regular é indispensável para garantir o acesso universal e contínuo aos cuidados em saúde mental.

O imóvel em questão, pertencente à Santa Casa de Misericórdia, já é utilizado para a prestação de serviços de saúde mental. A formalização do comodato assegurará a continuidade ininterrupta dessas atividades, garantindo segurança jurídica e estabilidade administrativa para que o Município possa investir em melhorias estruturais e adequações físicas, proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional aos usuários e profissionais da saúde.

Com a garantia da posse e uso do imóvel, o Município poderá promover reformas e aprimoramentos**,** consolidando o cuidado em saúde mental e fortalecendo a atenção psicossocial no território.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela-se imprescindível para garantir a continuidade, o aprimoramento e a sustentabilidade das ações de saúde mental no Município, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a promoção da dignidade humana, a integralidade do cuidado e a efetivação das políticas públicas de saúde.

Assim, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida justa, necessária e de inequívoco interesse público.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.10.20 13:39:01 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025 Protocolo 1273 Envio em 20/10/2025 13:58:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17055/17055_original.pdf

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

CERTIDÃO

CERTIFICO tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que:

O terreno irregular localizado na Rua José Paulino, lado par, esquina com a Rua Gregório Telles, lado par, e ainda esquina com a Avenida Nossa Senhora da Paz, lado ímpar - Bairro Paraná, nesta cidade e comarca de Palmital-SP com área de **1.740,00 m²**, dividindo e confrontando: pela frente com a Rua José Paulino, medindo **13,70 metros**; pelo lado direito, olhando do terreno para a rua, mede **107,40 metros**, confrontando com a Rua Gregório Telles; do lado esquerdo, mede **104,00 metros**, confrontando com o lote 011 de Maurício Antônio de Moraes, sucessor de Joaquim Viturino de Oliveira e lote 015 de Marilda Cristina Romualdo casada com Marco Antônio Correa, José Carlos Romualdo Júnior, casado com Sandra Maria Victor Romualdo, Edson Carlos Romualdo e Lyara Cristina Romualdo, sucessores de Indalécio Marques de Lima e José Sebastião Valentim; e, pelos "fundos", na extensão de **18,50 metros** confrontando com a Avenida Nossa Senhora da Paz; no qual está edificado:

Um prédio e tijolos, coberto com telhas (multiuso) de **925,90 m²**, edificado em 1988, com 03 (três) frentes, pela Rua José Paulino, recebeu o número 800, pela Rua Gregório Telles recebeu o número 056, e pela Avenida Nossa Senhora da Paz recebeu o número 079. **Imóvel este correspondente ao lote 014 da quadra 121. Cadastro Municipal 392900-0.** Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis: 24.989. Valor venal do terreno de R$ 31.595,62 (trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor venal da construção de R$ 327.602,22 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).

O referido é verdade.

Palmital, 20 de Outubro de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Palmital - SP
Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: recepcao@palmital.sp.gov.br
| CNPJ: 44.543.981/0001-99 |

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025 Protocolo 1273 Envio em 20/10/2025 13:58:22
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/17055/17055_original.pdf